Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº\_\_\_\_\_/2022

Referência: Projeto de Lei nº 015/2022

Autor: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 QUE DENOMINOU A INSTITUIÇÃO DE ENSINO INFANTIL "JAQUELINE SALES LEAL DE ALCÂNTARA", NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 3.113, de 25 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Jaqueline Sales Leal de Alcântara, a instituição localizada à Rua Rita de Cássia Pereira, no bairro Odin Moreira, neste Município." (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 22 de março de 2022.

## José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente Biênio 2021-2022

CÂMARA MUNICIPAL www.itapemirim.es.leg.br/

CONTROLADORIA www.itapemirim.es.leg.br/controladoria

PRODUÇÃO LEGISLATIVA www3.itapemirim.es.leg.br/spl/

